

DECRETO N. 16.257, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.190.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-4.4.90.52.01.310000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
60.70	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA</b>	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
60.70	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA</b>	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.32.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	590.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

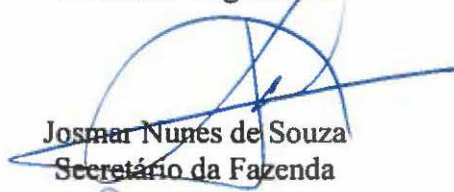
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2015.

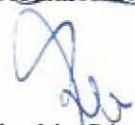


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

ged - 351DEF/2015

*Valquíria de Melo*  
Chefe de Div. de Planejamento L.

*Olair Soares Perikoto*  
DIRETOR DE DEPTO. DE FINANÇAS

*Ribeiro Corrêa*  
Diretor de Planejamento Econômico  
SUPERVISOR

*Leonor Nunes da Silva*  
Secretaria de Saúde

MINUTA DE DECRETO Nº. 16.257 / 2015  
27 DE fevereiro DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.190.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 15 da Lei 9.142 de 27 de junho de 2014 e o artigo 7º da Lei nº 9.234, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, Cento e Noventa Mil Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	Secretaria de Saúde	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-4.4.90.52.01.310000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Secretaria de Saúde	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.32.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	590.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Prefeito Municipal

PMSJC  
Consultoria Legislativa  
Assessoria Técnica Legislativa

27 FEV. 2015

10.00 h  
*Rusula*

### Limite de Suplementação da Despesa 2015

RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.477.562.000,00

LIMITE PARA REMANEJAMENTO - 20% 495.512.400,00

Valores em Reais R\$

Mês	Valor Utilizado no Mês	%	Acumulado	%	Saldo a Utilizar	%
Janeiro	34.304.829,00	83,16%	34.304.829,00	6,92%	461.207.571,00	93,08%
Fevereiro	6.949.239,69	16,84%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Março	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Abril	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Maio	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Junho	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Julho	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Agosto	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Setembro	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Outubro	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Novembro	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%
Dezembro	-	0,00%	41.254.068,69	8,33%	454.258.331,31	91,67%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Solicitação de Crédito Adicional para o ano 2.015



80d. 05/15/19 26/15

SOLICITAÇÃO IMPRESSA EM:

19/02/2015 09:29

S.C.A. N° 5/Sm/15

DA DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
930	60 50	3.3.90.39	103010041	2075	01	310000	-	600.000,00	Secretaria de Saúde - Departamento de Atenção Básica	ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
1300	60 70	3.3.90.32	103020043	2180	01	310000	-	590.000,00	Secretaria de Saúde - Departamento de Atenção Secundária	ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDARIAS
										Minuta 31

TOTAL 1.190.000,00

PARA A DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
181	60 70	3.3.90.39	103020043	2180	01	310000	-	1.100.000,00	Secretaria de Saúde - Departamento de Atenção Secundária	ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDARIAS
862	60 50	4.4.90.52	103010041	2075	01	310000	-	90.000,00	Secretaria de Saúde - Departamento de Atenção Básica	ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL 1.190.000,00

JUSTIFICATIVA

Atender aos contratos da Provisão de Oftalmologia e Ultrassom e bem como atender requisições de compras de material permanente necessários para atendimento junto as unidades desta Secretaria sendo este materiais necessários em substituição á outro com problemas e não mais a consertos.

LOA - Lei n 9.234/14 - Limite 20%

Art. 7º - Onera o limite de 20%

Art. 9º - Exclui do limite de 20%.

Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV
Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII
Inciso IX	Inciso X	Inciso XI - Superávit	

Solicitante  
Gastor (a) de Contratos  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015  
Data

Solicitante  
**Luiz Antonio Leoni Zanetti**  
Diretor de Departamento Administração  
Secretaria Municipal de Saúde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015  
Data

Planejamento Econômico  
**Valquiria de Melo Barberian**  
Chefe de Divisão  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015  
Data

Departamento de Finanças  
**OLAIR SOARES PEIXOTO**  
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS  
**Osair Soares Peixoto**  
Diretor  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015  
Data

Disponível em:  
\\srp402\Arquivos\Planejamento\_Economico\Compart  
Programas\SR\_2015\